

1 **ATA DA 86ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (07/12/21), iniciou-se às
3 quatorze horas, por vídeo conferência, a 86ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho
4 (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 8ª Reunião de 2021, contando com a presença
5 dos representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos Alberto Galerani (Diretoria de
6 Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos), Maria Eugênia (Divisão de Licenciamento de
7 Atividades Poluidoras), e representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul de O. Gradovski e
8 Adriana C. Alexandrino.

9 Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria
10 Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e deliberações do
11 Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

12 **1. Protocolo: 18.187.036-2 / COMEC**; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo
13 – Órgão Público. Pasta: 11583. **Características**: Trata-se de pedido formulado pela
14 Prefeitura Municipal de Campo, para análise e deliberação da COMEC, acerca da
15 instalação de atividade. Segundo legislação vigente, o terreno está em área de
16 Manancial Superficial e na APA do Rio Verde, mais especificamente no Corredor de
17 Uso Especial - CUE e Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS. O imóvel está
18 localizado na Rua João Gaspareto Neto, nº 4461, no Bairro Fazendinha, no município
19 de Campo Largo, onde se pretende exercer a atividade classificada como: Restaurantes
20 e Similares (CNAE 5611-2/01), cujo uso é considerado permissível e só poderá ser
21 autorizado à critério do Conselho da APA do Rio Verde, conforme estabelece o Decreto
22 Estadual nº 6.796/2012. Considerando a ausência do Conselho Gestor da APA do Rio
23 Verde, o processo foi encaminhado para análise e deliberação do GIT, em cumprimento
24 as suas prerrogativas legais.

25 **Parecer**: Após a apresentação do processo e discussão por parte dos membros, o Grupo
26 deliberou favoravelmente quanto ao exercício da atividade pretendida, desde que a mesma
27 ocorra somente no Corredor de Uso Especial, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação
28 do solo definidos para zona, devendo ser respeitada e averbada em matrícula a área
29 delimitada como Zona de Conservação da Vida Silvestre.

30 **2. Protocolo: 18.036.237-1 / COMEC**; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo
31 – Órgão Público. Pasta: 10949. **Características**: Trata-se de pedido formulado pela
32 Prefeitura Municipal de Campo, para análise e deliberação da COMEC, acerca da
33 instalação de atividade. Segundo legislação vigente, o terreno está em área de
34 Manancial Superficial e na APA do Rio Verde, mais especificamente na Zona de Uso
35 Agropecuário – ZUA. O imóvel está localizado em estrada rural, no município de Campo

36 Largo, e as atividades pretendidas são: Restaurantes e similares; Gestão de Instalações
37 de Esportes; Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares; Casas de festas e
38 eventos; cujos usos e atividades foram classificadas como permissíveis e proibidas pela
39 Prefeitura, sendo assim, depende de análise do Conselho da APA do Rio Verde,
40 conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6796/2012. Considerando a ausência do
41 Conselho Gestor da APA do Rio Verde, o processo foi encaminhado para análise e
42 deliberação do GIT, em cumprimento as suas prerrogativas legais.

43 **Parecer:** Em atenção ao pedido formulado Prefeitura, o Grupo Interinstitucional de Trabalho
44 analisou o pedido apresentado e classificou as atividades de Restaurante e similares, Gestão
45 de Instalação de Esportes; Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares; Casas de festas e
46 eventos, como permissíveis: Atividades ligadas ao ecoturismo e turismo rural, tais como
47 **restaurantes**, pousada, albergue e hotel, camping, clubes, **sociedade recreativa esportiva e**
48 **cultura, canchas esportivas**, posto de venda de produtos locais e outras atividades similares
49 ou correlatas, e que nada teria a opor quanto ao exercício das atividades solicitadas, desde
50 que o empreendimento atenda aos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos pela Zona
51 de Uso Agropecuário e que seja averbada no cadastro rural a reserva legal de 20% necessária,
52 respeitando o atingimento e delimitação da Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV,
53 que poderá ser analisada para possível cômputo da reserva legal, a depender da apreciação
54 do órgão competente.

55 A data da próxima reunião fica agendada para o dia 08 de fevereiro de 2022, podendo
56 ser alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá
57 por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será
58 aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

Dmitri A. P. Silva

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

Maria Eugênia P. V. Martins

Suplente – IAT/GELI/DLP

Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Carlos Alberto Galerani

Titular – IAT/DISAR/GESA

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Raul de O. Gradovski
Secretário Executivo – COMEC
Departamento de Controle da Organização Territorial



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_DA_086_REUNIAO_DO_GIT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul de Oliveira Gradovski** em 24/01/2022 16:50, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 24/01/2022 16:55, **Maria Eugênia Piccoli Vasques** em 24/01/2022 17:01, **Carlos Alberto Galerani** em 24/01/2022 18:11.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Raul de Oliveira Gradovski** em: 24/01/2022 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9a8e7b8de975943b57485f3c8eb570e5.